



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Espírita Nosso Lar, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.711.252/0001-08, com sede e foro na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 47, Vergel do Lago, CEP nº 57.015-430, no município de Maceió/AL, fundada em 14 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de dezembro de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 22.12.2015.